



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÁREA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o Pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO (MATERIAL DURÁVEL)** destinado ao atendimento das necessidades do Consultório Odontológico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O atendimento odontológico oferecido pelo Ministério Público Estadual a seus integrantes visa a promover saúde e prevenir e tratar doenças, de forma a aumentar a qualidade de vida das pessoas, reduzir o número de ausências e afastamentos por motivo de saúde. Essa atividade atende assim aos objetivos “Atrair e Reter Talentos” na área “Pessoas” e “Otimizar a Utilização de Recursos” na área “Institucional”.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição decorrente deste Pregão será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL (R\$)
		Aparelho Fotopolimerizador LED com:				
		- comprimento de onda entre 395nm e 480nm;				
1	1	- lente com 12mm de diâmetro (área ativa de 107mm ²);	1	un	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		- potência luminosa ajustável de 1000 a 3200 mW/cm ² ;				
		- corpo em alumínio;				
		- bivolt automático 100~240V AC.				
TOTAL GRUPO 1					R\$ 8.000,00	

5. DOS PRAZOS PARA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA TROCA DO PRODUTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do produto deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

5.1.1. **DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de entrega do objeto contratado poderá ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o Fornecedor efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato

ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis;

5.1.2. O Fornecedor deverá comunicar formalmente esta Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto contratado, com a devida motivação, justificativa e comprovação do fato ensejador, pleiteando, se for o caso, **a prorrogação do prazo de entrega**. Se ocorrer inércia ou omissão do Fornecedor, caracterizar-se-á descumprimento contratual, sujeitando-o à possibilidade de sofrer cominações legais;

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, **junto à Área de Almoxarifado**, situada no ANEXO I, localizado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conjunto 02 Lote 04, CEP. 77.006-220 (Atrás do prédio da Receita Federal). Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, tendo a PGJ/TO o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitá-los.

5.3. PRAZO DE PROVIDÊNCIAS EM CASO DE PRODUTOS COM AVARIAS E/OU DEFEITOS: A entrega de objeto que não atenda às especificações aprovadas ou que contenha vícios ou defeitos implicará a obrigação do Fornecedor de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos.

5.4. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidores lotados no Departamento Administrativo e Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Áreas de Almoxarifado e Odontologia, respectivamente, designados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que deverão proceder ao atesto da nota fiscal.

5.5. Por se tratar de um item que exige garantia, esta deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados da data do atesto da Nota Fiscal.

5.6. O Fornecedor que não cumprir com as exigências dispostas neste item ou que produza qualquer outra situação que importe em inércia, omissão ou descaso com as obrigações assumidas e que causem prejuízos a esta Contratante estará passível de sofrer sanções administrativas.

5.7. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Ministerial, doravante identificado como Fiscal do Contrato, ao qual competirá assegurar o fiel cumprimento da execução do objeto contratado, além de dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Administração e ao Fornecedor.

5.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9 O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, solicitando o que for necessário à regularização das inexecuções, das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Fornecedor ou à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do produto pelo FORNECEDOR.

6.2. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital;

6.3. Efetuar a entrega do produto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega.

6.4. Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.5. A contratada deverá garantir a qualidade do produto licitado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte;

6.6. Substituir às suas expensas o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente pelo Fiscal do Contrato.

6.7. É de responsabilidade da Contratada o transporte apropriado do produto, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante do item especificado no **item 4** deste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

9. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

9.1. Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (63) 3216-7619, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao produto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

10. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA

AME – Odontologia



Documento assinado eletronicamente por **Georges Oliva De Oliveira, Analista Ministerial Especializado - Odontologia**, em 24/05/2022, às 16:43, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150562** e o código CRC **2F152DA0**.

19.30.1534.0000730/2022-95

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600